



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano III - Edição nº 00248 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6940A85CBA3311AF52C71C62B6F8130D

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2016
- PORTARIAS
- DECRETOS

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Nº PROCESSO: 32/2017**Nº DO CONTRATO 016/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BA, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho- Jequié - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.476.604/0001-25, com sede na Rua Pau Ferro, 261-A, Gercino Coelho - Petrolina-PE, neste ato representada por seu sócio Aloisio Vaz Lacerda Filho, inscrito no RG 02119241-30 SSP-BA e CPF 308.935.425-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para o planejamento e assessoria na área de recursos humanos deste Município.

Fundamento Legal: Art. 25, II c/c art. 13, incisos I, II e III Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Justificativa: É justificável a inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, conforme disposto no art. 25, II, c/c o Art. 13, Incisos I, II e III, da Lei 8.666/93, por se tratar de estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos, pareceres, perícias e avaliações em geral e serviço técnico de natureza singular, com profissionais, ou, empresas de notória especialização. Singulares são todas as produções intelectuais, realizadas isoladas, ou, conjuntamente, sempre que o trabalho a ser produzido se defina pela marca (pessoal ou coletiva) expressa em características científicas, técnicas e/ou artísticas. O serviço, em questão, exige habilitação específica, vinculada à determinada capacitação intelectual e material. Em tal hipótese verifica-se que a variação no desenvolvimento do serviço individualiza e peculiariza de tal forma a situação que exclui comparações e competições. Conforme determina a Lei 8.666/93, artigo 26, inciso II, o executante escolhido, no campo de sua especialidade, conta com vasta experiência decorrente de seu desempenho anterior, conforme exige o art. 25, § 1º, no que tange possuir uma equipe de conhecedores na área de natureza singular, estes dedicados exclusivamente ao estudo da Administração Pública, esta experiência garante a **AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**, a notória especialização que, de logo, deve acompanhar aqueles que buscam a excelência. Tudo isso faz da referida empresa a perfeita e indiscutível parceira para este caso em questão.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação: Comissão de Licitação, presidida pela Srº. **Rafael Carneiro Campelo Fernandes**.

Valor do Contrato: Será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, e o valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Vigência do Contrato: 15 de Fevereiro 2017 a 14 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Prestação de Serviços

Contrato Nº: 016/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BA, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho- Jequié - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.476.604/0001-25, com sede na Rua Pau Ferro, 261-A, Gercino Coelho - Petrolina-PE, neste ato representada por seu sócio Aloisio Vaz Lacerda Filho, inscrito no RG 02119241-30 SSP-BA e CPF 308.935.425-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para o planejamento e assessoria na área de recursos humanos deste Município.

Modalidade: Art Art. 25, II c/c art. 13, incisos I,II e III Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 2162 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de despesa: 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte: 00 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor Total do Contrato: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Valor Mensal: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais.

Vigência do Contrato: De 15/02/2017 à 14/02/2018.

Assina Pela Contratante: LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE.

Assina pela Contratada: CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME, CNPJ nº 11.476.604/0001-25.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2016

Processo: 199/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: GILMAR ALVES DE SOUZA, residente e domiciliado a Rua Almerinda Lomanto, nº 161, Mandacarú, Jequié - Ba.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 03 de novembro de 2016 entre o município de Jequié e Gilmar Alves de Souza.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Locação de imóvel para atender a família carente da Sra. Celiane Silva Santos conforme relatório social.

Valor Mensal: 250,00(duzentos e cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Declaração de Termo Aditivo em: 25/01/2017

Presidente da Comissão de Licitação: Rafael Carneiro Campelo Fernandes.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 023 - EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Autoriza os funcionários abaixo relacionados para concessão de Adiantamento, para pagamento de pequenas despesas das Secretarias que são lotados.

- Joana Darck Souza Santos – Matrícula 140 – Secretaria Municipal de Administração;
- Gilson Cesimbra Bastos – Matrícula nº 3439 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- Wilma Silva Lopes – Matrícula nº 405 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Márcia Barreto de Souza – Matrícula nº 3217 – Controladoria Geral do Município;
- Robson Andrade Oliveira - Matrícula nº 8554 - lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente;
- Suely Oliveira Batista -, Matrícula nº 1037 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 023 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 024 - EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da Política de Transparência no Município de Jequié, nos termos da Lei Federal 12.527/11, bem como visando efetivar as normas estabelecidas no Decreto Municipal n.º 16.482/2016,

resolve:

Art. 1º - Ficam designados para compor Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) os representantes das Secretarias abaixo relacionadas:

Controladoria Geral do Município

Titular: Fabrícia Martins Chaves

Suplente: Márcia Barreto de Souza

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Alexandro Souza Santos

Suplente: Victor Dutra Freitas

Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Verivaldo Santana Lima

Suplente: Enes Alteres Marinho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: José Sergio Costa Nogueira

Suplente: Renata Costa Bittencourt

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Procuradoria Geral do Município

Titular: Gláucio Silva Chaves

Suplente: Daniel Andrade Matos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 024 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 025 - EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da Política de Transparência no Município de Jequié, nos termos da Lei Federal 12.527/11, bem como visando efetivar as normas estabelecidas no Decreto Municipal n.º 16.482/2016,

resolve:

Art. 1º - Ficam designados Srª MÁRCIA BARRETO DE SOUZA, Oficial Administrativo, matrícula 3217, Srª KARINE MARTINS GONÇALVES, Oficial Administrativo, matrícula nº 3869 e Sr. ITALO OLIVEIRA SAMPAIO, Chefe de Divisão da Liquidação da Despesa, Símbolo CC-3, Decreto nº 17.901/2017 lotados na Controladoria Geral do Município para compor comissão de Documentos- CD.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Transparência – CT:

Controladoria Geral do Município

Titular: Fabrícia Martins Chaves

Suplente: Márcia Barreto de Souza

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Alexandro Souza Santos

Suplente: Victor Dutra Freitas

Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Verivaldo Santana Lima

Suplente: Enes Alteres Marinho

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: José Sergio Costa Nogueira

Suplente: Renata Costa Bittencourt

Procuradoria Geral do Município

Titular: Gláucio Silva Chaves

Suplente: Daniel Andrade Matos

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 025 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 027/2017

CONSTITUI COMISSÃO PARA
INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jequié, Estado da Bahia.

Considerando a necessidade da nomeação de Comissão Processante Disciplinar para apurar o cometimento de infrações administrativas, éticas e criminal no âmbito da Administração Pública por Servidores Efetivos, Comissionados e equiparados;

Considerando a necessidade de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório nos Processos Administrativos Disciplinares, devendo a comissão agir de forma imparcial na apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão ora constituída terá como atribuições atuar na instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelos servidores do Município de Jequié, Bahia.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **MÁRCIA CARVALHO DA SILVA**, Mat. 7115, Fiscal de Tributos, que a presidirá, **SUZANA RIBEIRO LEAL**, Mat. 2056, Professora, Secretária, e **PEDRO MARCOS ALMEIDA DA SILVA**, Mat. 7970, Fiscal de Obras, Vogal, todos servidores e integrantes do Quadro deste município.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da instauração do Processo Administrativo, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, em caso da constatação do cometimento de crime tipificado no Código Penal vigente, deverá remeter cópia para o Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié, Bahia, Fone 73-3526-8020 / Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 5º. A Comissão Processante Disciplinar, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, facultando a recondução de apenas 1 (um) de seus membros.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO

REGISTRADO

SOB NÚMERO 027 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié, Bahia, Fone 73-3526-8020 / Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.078 - EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **Decreto nº 17.845/17**, que nomeou a Sr^a. **ELIENE ROCHA VIEIRA**, no Cargo em Comissão de Secretária Escolar do Colégio Municipal Dr. Celli de Freitas, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.078 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.081 - EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **Decreto nº 18.079/17**, que nomeou a Sr^a. **FRANCISNEIDE SOUTO ALVES**, no Cargo em Comissão de Secretária Escolar do Colégio Municipal Dr. Celli de Freitas, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.081 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.082 - EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISNEIDE SOUTO ALVES**, para exercer o cargo em Comissão de Vice-Diretor do Ginásio Municipal Dr. Celli de Freitas, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.082 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.083 - EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIENE ROCHA VIEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Escolar do Ginásio Municipal Dr. Celli de Freitas, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.083 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.120 - E M 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **Decreto nº 18.120/17**, que nomeou a Srª. **ELIANA GALVÃO SOUZA**, no Cargo em Comissão de Supervisora Auditora, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.120 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.121 - E M 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª **ELIANA GALVÃO SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora Auditora, Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.121 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 18.138 - EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despacho exarado no processo nº 1146/17, de 03 de fevereiro de 2017,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o funcionário, **JOSEVALDO DOS SANTOS SOUZA**, da Função de Professor, Nível IV, Classe "D", 20 horas, Matrícula nº 1931, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.138 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 18.139 - EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despacho exarado no processo nº 1149/17, de 03 de fevereiro de 2017,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a funcionária, **ELEDILCE SOUZA REIS SANTOS**, da Função de Professora, Nível IV, Classe "E", 20 horas, Matrícula nº 1617, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.139 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 18.140 - EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despacho exarado no processo nº 1208/17, de 06 de fevereiro de 2017,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o funcionário, **DELIVALDO CARDOSO DA CRUZ**, da Função de Professor, Nível IV, Classe "D", 20 horas, Matrícula nº 3023, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.140 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 18.141 - EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despacho exarado no processo nº 1153/17, de 03 de fevereiro de 2017,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o funcionário, **ALMERINDO PIMENTEL DA SILVA JÚNIOR**, da Função de Professor, Nível IV, Classe "D", 20 horas, Matrícula nº 2032, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.141 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 18.142 - EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despacho exarado no processo nº 1148/17, de 03 de fevereiro de 2017,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a funcionária, **LÚCIA MARIA DE SOUZA BATISTA**, da Função de Professora, Nível IV, Classe "D", 20 horas, Matrícula nº 1929, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.142 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 18.143 - EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despacho exarado no processo nº 1143/17, de 03 de fevereiro de 2017,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a funcionária, **PATRÍCIA BARROS DE CARVALHO SANTOS**, da Função de Professora, Nível IV, Classe "D", 20 horas, Matrícula nº 1933, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.143 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.144 - EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MAURICIO LAGO MEIRA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Div. de Fiscalização, Controle e Uso do Solo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.144 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.145 - E M 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **IGOR MENEZES CHAVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Div. de Fiscalização, Controle e Uso do Solo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.145 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.146 - EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Pedido o Sr. **MIRAILDO SILVA ROCHA**, do Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.146 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 18.147 - EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO
EM CONCURSO PUBLICO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GILSELIA ANDRADE SANTOS**, CPF n 997283385-20, para exercer a Função de Assistente Social, Nível VII, Padrão "A", 20 horas, Lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.147 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.148 - E M 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Pedido a Sr^a. **ISLANY SANTOS SANTANA**, do Cargo em Comissão de Diretora de Grande Porte - Escola Municipal Nossa Senhora da Luz, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.148 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.149 - EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **DORACY RIBEIRO DE CARVALHO**, no Cargo em Comissão de Diretora de Grande Porte - Escola Municipal Nossa Senhora da Luz, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de fevereiro.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.149 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br